

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

Processo n. - 1085/66 - CEE
Interessado - Assessoria Técnico-Legislativa.
Assunto - Consulta sobre o Projeto de lei n. 322/66.
Relator - Cons. Erasmo de Freitas Nuzzi.

P A R E C E R N. 7/66

A fim de melhor orientar o pronunciamento deste órgão sobre a matéria tratada no Projeto de lei n. 322/66, de que cuida este Processo, propomos que ele baixe em diligência, urgente, para que os órgãos competentes da Secretaria da Educação esclareçam os pontos a baixo relacionados.

1-Quais os estabelecimentos estaduais, dos vários ramos do ensino médio, 1º e 2º ciclos, existentes no subdistrito ao qual pertença o bairro do IMIRIM?

2-Número de conclusões de cada um desses estabelecimentos nos anos de 1963, 1964 e 1965.

3-A capacidade de todos esses estabelecimentos já está esgotada? Em caso negativo, esclarecer quais os que ainda poderão receber alunos.

4-Distância, aproximada entre esses estabelecimentos e o Ginásio Estadual do Imirim.

5-Número de salas de aula do Ginásio Estadual do Imirim?

6-Outros dados de interesse para melhor conhecimento da situação do ensino primário e médio estadual.

São Paulo, 21 de novembro de 1966

Erasmo de Freitas Nuzzi - Relator.